

#### MINAS GERAIS CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011 Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

#### EDITAL Nº 002

### SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIOS REMUNERADOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, Minas Gerais, com base na Lei Nacional 11.788/2008 e na Resolução CMI 637/2013, alterada pela Resolução CMI 833/2016, torna pública a abertura do SEGUNDO PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE DIREITO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTÁGIOS REMUNERADOS.

#### DO OBJETO

- 1 O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de estudantes regularmente matriculados no curso de educação superior de **DIREITO**.
- 1.1 A carga horária do estágio será de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas, exceto nos dias de avaliação escolar, conforme itens 1.2.1, 1.2.1.1 e 1.2.1.2.
- 1.2 A jornada de atividades do estagiário será das 7 às 13 horas ou das 12 às 18 horas.
- 1.2.1 Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será de 3 (três) horas, sendo que:
- 1.2.1.1 se o estagiário estudar no período matutino, usufruirá do benefício no dia anterior à data da prova;
- 1.2.1.2 se o estagiário estudar no período noturno, usufruirá do benefício no mesmo dia da avaliação.
- 1.3 Além da obrigatoriedade de inscrição em seguro contra acidentes pessoais, contratado pela Câmara Municipal de Ipatinga, o estagiário fará jus ao recebimento de:
- 1.3.1 uma bolsa mensal no valor bruto de **R\$ 760,47** (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos) que será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização do estágio;
- 1.3.2 opcionalmente, a um cartão de bilhetagem eletrônica de vale-transporte, com contrapartida financeira do estagiário descontada no valor da bolsa mensal.
- 1.4 A realização de estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estudante e a Câmara Municipal de Ipatinga.
- 1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.

ten

1



#### MINAS GERAIS CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011 Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

#### DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**2** - O planejamento, a elaboração e a correção da prova escrita e da dissertação, assim como a responsabilidade em divulgar resultados, fiscalizar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo de que cuida o presente edital, ficarão a cargo da comissão instituída pela Portaria CMI 462/2017.

#### DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 3 São requisitos necessários para participar do processo seletivo:
- 3.1 estar regularmente matriculado e frequente em curso de educação superior de DIREITO, ofertado por quaisquer das seguintes instituições de ensino conveniadas com a Câmara Municipal de Ipatinga:
- 3.1.1 Fundação Presidente Antônio Carlos FUPAC, mantenedora da Faculdade de Direito de Ipatinga **FADIPA**;
- 3.1.2 PITÁGORAS Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda.;
- 3.1.3 União Brasiliense de Educação e Cultura, UBEC, mantenedora do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais UNILESTE.
- 3.2 ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- 3.3 estar cursando, durante o primeiro semestre letivo de 2018, no mínimo, o 7º (sétimo) período semestral (inclusive) e, no máximo, o 9º (nono) período semestral (inclusive).
- 3.4 estar residindo, no ato da inscrição, num dos 4 (quatro) municípios integrantes da Região Metropolitana do Vale do Aço: Coronel Fabriciano, Ipatinga, Santana do Paraíso e Timóteo, conforme elencados no artigo 2º da Lei Complementar do Estado de Minas Gerais nº 90/2006.
- 3.5 A comprovação dos requisitos constantes dos itens 3.1 e 3.3 deste Edital far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino a que o aluno estiver vinculado.

### DA INSCRIÇÃO

- 4 O período de inscrição será do dia 5 de fevereiro de 2018 (inclusive) ao dia 16 de fevereiro de 2018 (inclusive) via rede mundial de computadores internet.
- 4.1 Para a inscrição, o candidato deverá acessar http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/pseletivo\_index.php Opção "Processo Seletivo 002" onde estarão disponibilizados:
- 4.1.1 o presente Edital;



#### MINAS GERAIS CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011 Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

- 4.1.2 o *link* para as inscrições.
- 4.2 No *link* aludido no item 4.1.2 e havendo erro material na inscrição, serão aceitas retificações de dados até o dia **20 de fevereiro de 2018 (inclusive)**.
- 4.3 A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive de qualquer retificação realizada, sobre a qual não poderá alegar desconhecimento.
- 4.4 As informações prestadas no *link* para as inscrições serão de inteira responsabilidade do estudante.

#### DAS DEFINIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

- 5 O processo seletivo constará de uma etapa avaliativa.
- 5.1 Somente poderá participar da etapa avaliativa, o estudante que:
- 5.1.1 receber pelo correio eletrônico **estagios@camaraipatinga.mg.gov.br** a confirmação de sua inscrição ou
- 5.1.2 cujo nome constar da RELAÇÃO DE INSCRIÇOES a ser postada, até o dia 22 de fevereiro de 2018, em http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/pseletivo\_index.php Opção "Processo Seletivo 002".
- 5.2 Em hipótese alguma, o estudante poderá fazer a etapa avaliativa fora da data, local e do horário estabelecido.
- 5.3 O estudante deverá comparecer ao local de realização da etapa avaliativa com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, portando documento de identificação com fotografia, lápis, borracha e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.4 Não haverá tolerância quanto ao horário estabelecido para o início da etapa avaliativa.
- 5.5 O estudante, após ter assinado a Lista de Presença, não poderá ausentar-se do local de realização da etapa avaliativa até os seus primeiros 30 (trinta) minutos.
- 5.6 Será excluído do Processo Seletivo o estudante que:
- 5.6.1 apresentar-se após o horário estabelecido para realização da prova;
- 5.6.2 deixar de apresentar documento de identificação oficial com fotografia;
- 5.6.3 ausentar-se da sala da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador e seus auxiliares;
- 5.6.4 comunicar-se de forma verbal, escrita ou gestual com outro estudante;

Lew

#### MINAS GERAIS CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011 Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

- 5.6.5 quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- 5.6.6 usar telefone celular nas dependências do local da prova;
- 5.6.7 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.7 Não haverá segunda chamada da prova ou da dissertação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do estudante.
- 5.8 Serão classificados os estudantes que alcançarem o aproveitamento mínimo de **60%** (sessenta por cento) da Prova Objetiva.

#### DA ETAPA AVALIATIVA

- 6 A Prova Objetiva e a Dissertação serão realizadas no dia 23 de fevereiro de 2018, nas Salas 301/302 da Unidade Horto Ipatinga da Faculdade Pitágoras, localizada na Rua Jequitibá, 401, das 14 (catorze) às 17 (dezessete) horas.
- 6.1 O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado em http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/pseletivo\_index.php Opção "Processo Seletivo 002" no dia 26 de fevereiro de 2017.
- 6.2 A etapa avaliativa será de caráter classificatório, no valor de 100 (cem) pontos, e compreenderá uma prova objetiva escrita de múltipla escolha e de uma dissertação, com duração limite de 3 (três) horas:
- 6.2.1 **Prova Objetiva Escrita de Múltipla Escolha**, no valor de 60 (sessenta) pontos, constando de 30 (trinta) questões de conhecimentos de Direito, de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Gerais/Atualidades, com 4 (quatro) opções de resposta, sendo apenas uma correta, no valor de 2 (dois) pontos por resposta correta;
- 6.2.1.1 Das 30 (trinta) questões da Prova Objetiva, 20 (vinte) serão de Direito, 5 (cinco) de Língua Portuguesa e 5 (cinco) de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- 6.2.1.2 Não será permitido esclarecimento sobre enunciado das questões.
- 6.2.1.3 O estudante deverá preencher, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.
- 6.2.1.4 A Folha de Respostas será o único documento válido para correção.
- 6.2.1.5 Não serão atribuídos pontos às questões divergentes do gabarito que apresentarem rasura, duplicidade de resposta (mesmo que uma delas esteja correta), ou que estiverem em branco.
- 6.2.2 **Dissertação** no valor de 40 (quarenta) pontos, composta de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 20 (vinte) linhas.

4

# X.C.

### Câmara Municipal de Ipatinga

#### MINAS GERAIS CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011 Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

- 6.2.2.1 A dissertação versará sobre a Lei de Acesso à Informação (Lei Nacional 12.527/2011), sendo atribuída nota 0 (zero) àquela que estiver fora do tema proposto.
- 6.2.2.2 Somente será corrigida a dissertação de estudante que obtiver o aproveitamento mínimo estipulado no item 5.8.
- 6.2.2.3 Na correção, serão avaliados a capacidade de estruturação lógica do texto, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o domínio da norma escrita da língua portuguesa e a estética.
- 6.3 Tanto para a Prova Objetiva quanto para a Dissertação, não será permitida qualquer tipo de consulta física ou eletrônica.
- 6.4 Ao finalizar a etapa avaliativa, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 6.5 As disciplinas dos conhecimentos específicos da Prova Objetiva serão aquelas constantes da grade curricular de Direito e versarão sobre:
- 6.5.1 **Direito Civil**: Parte Geral, Direito das Obrigações, Negócios Jurídicos, Prescrição e Decadência, Contratos, Direito de Família, Direito das Sucessões e Direito das Coisas;
- 6.5.2 **Direito Processual Civil (Lei Nacional 13.105/2015)**: Normas Fundamentais da Aplicação das Normas Processuais, Processo de Conhecimento, Tutela Provisória, Processo de Execução, Do Inventário da Partilha e das Ações de Família;
- 6.5.3 **Direito Constitucional:** Princípios Fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais, Direitos Sociais, Controle de Constitucionalidade de Normas Municipais, Processo Legislativo Municipal e da Ordem Social;
- 6.5.4 **Direito Penal:** Parte Geral, Crimes Contra a Administração Pública, Crimes Contra a Fé Pública, Das Penas e Crimes Contra a Pessoa, Crimes Contra a Honra, Crimes Contra a Liberdade Pessoal e Crimes Contra o Patrimônio:
- 6.5.5 **Direito Administrativo:** Administração Pública, Serviços Públicos, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Licitação, Bens Públicos, Controle da Administração Pública;
- 6.5.6 **Direito Previdenciário no Regime Geral de Previdência Social**: Princípios, Segurados, Inscrição, Filiação, Formas e Percentuais de Contribuição, Qualidade do Segurado, Manutenção da Qualidade de Segurado, Perda da Qualidade de Segurado, Dependentes do Segurado, Aposentadorias, Auxílio-Doença, Auxílio-Reclusão e Salário-Maternidade.

#### 6.5.7 - Legislação Especial:

- ► Lei Orgânica do Município de Ipatinga;
- ► Lei Nacional 8.212/1991;





#### MINAS GERAIS CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011 Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

- ► Lei Nacional 8.213/1991:
- ► Lei Nacional 8.429/1992:
- ► Lei Nacional 8.666/1993;
- ► Lei Nacional 8.742/1993:
- ► Lei Nacional 9.099/1995;
- ► Lei Nacional 9.868/1999;
- ► Lei Nacional 12.527/2011.
- 6.6 As questões de Língua Portuguesa abrangerão conhecimentos de Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos: flexão e conjugação, Concordância Verbal e Nominal, Regência Verbal e Nominal, Crase e Colocação Pronominal.
- 6.7 As questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades abrangerão conteúdos básicos de História, Geografia e Cultura do Brasil, além de conteúdos de notícias veiculadas em revistas e jornais, impressos ou eletrônicos, de circulação local, regional e nacional, nos últimos seis meses, sobre Política, Economia, Cultura e Aspectos Sociais.

#### DO DESEMPATE

- 7 Na classificação final da etapa avaliativa, serão critérios de desempate, na seguinte ordem de prioridade:
- 7.1 maior nota na Prova Objetiva;
- 7.2 maior nota na Dissertação;
- 7.3 major idade.

### DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ESTUDANTES CLASSIFICADOS

8 - A relação com os nomes e pontuações dos alunos classificados na Etapa Avaliativa, conforme itens 6 a 7.3, será postada, em ordem decrescente de pontuação, em http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/pseletivo\_index.php Opção "Processo Seletivo 002" no dia 12 de março de 2018.

### DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DOS ESTUDANTES

9 - Os estudantes poderão comparecer à Gerência de Recursos Humanos, Sala 211, para análise dos resultados e interposição de recursos, devidamente fundamentados e por escrito, nos dias 13 de março de 2018 e 14 de março de 2018, das 13 às 17 horas.



#### MINAS GERAIS CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011 Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

#### DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DOS ESTUDANTES APROVADOS

10 - A publicação da relação final com os nomes e pontuações dos alunos aprovados na Etapa Avaliativa, após a interposição de recursos, conforme item 9, dar-se-á, em ordem decrescente de pontuação, em <a href="http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/pseletivo\_index.php">http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/pseletivo\_index.php</a> Opção "Processo Seletivo 002" no dia 19 de março de 2018.

#### DA CONTRATAÇÃO DOS ESTUDANTES APROVADOS

- 11 A aprovação, conforme item 10, não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada ou não, em observância à necessidade, à conveniência e oportunidade, às disponibilidades orçamentária e financeira, a critério do Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga.
- 11.1 A convocação para contratação respeitará a ordem decrescente de pontuação da relação de que trata o item 10 sendo que:
- 11.1.1 será avisada pelo correio eletrônico estagios@camaraipatinga.mg.gov.br;
- 11.1.2 pelo mesmo correio eletrônico descrito no item 11.1.1 o estudante deverá enviar, dos dias 20 de março de 2018 (inclusive) a 23 de março de 2018 (inclusive), os seguintes documentos digitalizados:
- 11.1.2.1 em pdf cinza 300 dpi (ou resolução similar):
- 11.1.2.1.1 documento de identificação com fotografia;
- 11.1.2.1.2 comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- 11.1.2.1.3 Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Contrato de União Estável;
- 11.1.2.1.4 comprovante de endereço;
- 11.1.2.1.5 título de eleitor;
- 11.1.2.1.6 Certidão de Quitação Eleitoral, que poderá ser emitida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral TSE;
- 11.1.2.1.7 comprovante de quitação com as obrigações militares, se for do sexo masculino;
- 11.1.2.1.8 documento emitido pela instituição de ensino, para comprovação dos itens 3.1 e 3.3 deste Edital;
- 11.1.2.1.9 atestado médico constando aptidão física e mental para o estágio;
- 11.1.2.2 em jpeg cor 600 dpi (ou resolução similar): a fotografia recente do estudante em cores 3 x 4.

7



#### MINAS GERAIS CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011 Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

#### DAS DESISTÊNCIAS

- 12 O candidato que desistir da contratação, deverá manifestar-se pelo correio eletrônico estagios@camaraipatinga.mg.gov.br.
- 12.1 O candidato que não for localizado, ou não comparecer à Gerência de Recursos Humanos no prazo definido no item 13, será considerado desistente e será desclassificado.

#### DAS ASSINATURAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 13 Após o envio dos documentos digitalizados, o estudante convocado, conforme item 11, será avisado pelo correio eletrônico estagios@camaraipatinga.mg.gov.br a comparecer na Gerência de Recursos Humanos dos dias 26 de março de 2018 (inclusive) a 28 de março de 2018 (inclusive) quando:
- 13.1 assinará declaração de que, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei Nacional 10.406/2002 Código Civil Brasileiro, não mantém vínculo matrimonial, de companheirismo ou de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, com vereador ou com servidor da Câmara Municipal de Ipatinga em cargo de direção/chefia, ou com o Prefeito e Vice-Prefeito, ou com Secretário Municipal ou com servidor da Prefeitura Municipal de Ipatinga em cargo de direção/chefia;
- 13.2 assinará o formulário "Proposta de Adesão para Seguros de Pessoas" na Companhia de Seguros Aliança do Brasil referente à Apólice nº 16797;
- 13.3 receberá o Termo de Compromisso de Estágio, em 3 (três) vias, assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga e pelo Coordenador-Geral da comissão de que cuida o item 2 deste Edital.
- 13.3.1 As vias deverão também ser assinadas pelo estagiário e pelo representante da instituição de ensino conveniada, ficando cada um dos subscritores com uma via.

#### DO RECESSO

- **14 -** O estagiário terá direito a um recesso de 15 (quinze) dias consecutivos a cada 6 (seis) meses de estágio, sem prejuízo do recebimento da bolsa estabelecida no item 1.3.1.
- 14.1 O estagiário somente poderá usufruir do recesso após ter cumprido no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de duração do estágio definido no Termo de Compromisso.

### DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

15 - A duração de cada período de estágio na Câmara Municipal de Ipatinga será de 6 (seis) meses, admitida uma única prorrogação, sem descontinuidade.





#### MINAS GERAIS CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011 Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

#### DO TÉRMINO DO ESTÁGIO

- 16 O término do estágio ocorrerá:
- 16.1 automaticamente, findo o prazo estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio:
- 16.2 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por 3 (três) dias, consecutivos ou não, durante cada período de 6 (seis) meses de estágio;
- 16.3 pela interrupção, conclusão do curso ou outro motivo de desvinculação do estagiário da instituição de ensino;
- 16.4 pela transferência do estudante para outra instituição de ensino não conveniada com a Câmara Municipal de Ipatinga;
- 16.5 por ato unilateral do estagiário, desde que comunique por escrito à Gerência de Recursos Humanos com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência;
- 16.6 pelo descumprimento, por parte do estagiário, das disposições constantes neste Edital e no Termo de Compromisso de Estágio, sem que ele corrija suas faltas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da interpelação escrita nesse sentido.
- 16.7 por interesse da Câmara Municipal de Ipatinga, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em caso de desempenho insuficiente mensurado nas avaliações semestrais de desempenho.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da Relação Final dos Estudantes Aprovados, conforme item 10, admitida a prorrogação, por igual período, se for de interesse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga.
- 17.1 Na contagem de meses e anos dos atos decorrentes deste Edital, aplicar-se-á a Lei Nacional 810/1949, que define o ano civil.
- 17.2 As disposições deste Edital e inclusive os atos dele decorrentes estarão sujeitos às alterações legislativas e normativas sobre estágios, devendo a Gerência de Recursos Humanos providenciar aditamentos.
- 17.3 O estudante deverá manter atualizado seu endereço eletrônico e contato telefônico na Gerência de Recursos Humanos, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
- 17.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.



## C

### Câmara Municipal de Ipatinga

#### MINAS GERAIS CNPJ 19.871.680/0001-47

Praça dos Três Poderes, s/n° - Edifício "Vereador José Orozimbo da Silva" - Centro - CEP 35160-011 Telefone: (31) 3829-1234 www.camaraipatinga.mg.gov.br estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

- 17.5 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 17.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, até a data de realização da etapa avaliativa, com as retificações devidamente postadas em <a href="http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/pseletivo\_index.php">http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/pseletivo\_index.php</a> Opção "Processo Seletivo 002".
- 17.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a seleção e o Termo de Compromisso de Estágio do estudante, se comprovada a falsidade e/ou irregularidade nos documentos apresentados.
- 17.8 Os Termos de Compromissos de Estágios e outros documentos gerados por força deste Edital, importantes à boa prática da Transparência Ativa insculpida no artigo 8º da Lei Nacional 12.527/2011 a Lei de Acesso à Informação deverão ser postados em http://www.camaraipatinga.mg.gov.br/gestão de pessoas/estágios termos de compromisso de estágios e outros.
- 17.9 Todos os casos omissos ou duvidosos, que não tenham sido previstos neste edital, serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 2.
- 17.10 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3829-1234, das 13 às 18 horas, em dias de expediente normal na Câmara Municipal de Ipatinga ou pelo correio eletrônico estagios@camaraipatinga.mg.gov.br

Câmara Municipal de Ipatinga, 19 de janeiro de 2018,

Nardyello Rocha de Oliveira **PRESIDENTE** 

Osimar Barbosa Gomes VICE-PRESIDENTE

Lene Teixeira Sousa Gonçalves

1ª SECRETÁRIA

Adiel Fernandes de Oliveira 2º SECRETÁRIO